

REGULAMENTO DA OFERTA DE BENEFÍCIO – DESCONTOS DE ATÉ 70%,
INCIDENTES SOBRE O VALOR INTEGRAL, ATÉ O FINAL DO CURSO, PARA
CANDIDATOS NÃO CONTEMPLADOS NO FIES E NOSSA BOLSA 2026/1

CAMPANHA COMERCIAL – 185

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.042/0001-38, inscrição estadual isenta, com sede na Av. Vitória, nº 2.220, Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29.053-360, mantenedora do Centro Universitário Espírito-Santense; e **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.478.380/0001-60, inscrição estadual isenta, com sede na Rodovia Serafim Derenzi, nº 3.115, São Pedro, Vitória/ES, CEP 29.030-026, mantenedora do Centro Universitário FAESA.

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente regulamento consiste na concessão de desconto, incidente sobre o valor integral, de até 70% (setenta por cento) na parcela da semestralidade, de 2026/1 até o final do curso, para os candidatos que participaram do processo de inscrição do FIES independente da escolha da Instituição, porém não foram contemplados no FIES e no Programa Nossa Bolsa 2026/1.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A campanha comercial se aplica ao candidato que não foi contemplado pelo FIES e pelo programa Nossa Bolsa 2026/1, que estiver realizando o primeiro ingresso na instituição, para iniciar no 1º período do curso, bem como se enquadrar em todas as regras estipuladas neste regulamento e se matricular na FAESA até o final do VEST FAESA 2026/1.

2.2 O benefício só será concedido mediante a apresentação do comprovante de inscrição do processo seletivo FIES e Programa Nossa Bolsa 2026/1;

2.3 Os candidatos que não foram contemplados nos programas mencionados no item 2.2 devem escolher um dos cursos oferecidos nos respectivos editais de cada programa do qual

está inscrito, conforme anexo I.

2.4 Para que o benefício seja concedido, será necessário que a respectiva turma do 1º período atinja o número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados.

3. DO BENEFÍCIO

3.1 O candidato que ingressar na Instituição de Ensino, conforme o item 2.1 e 2.2, será beneficiado com os seguintes descontos:

- Desconto de até 70% (sessenta por cento) na parcela da semestralidade de 2026/1 até o final do curso (duração regular conforme Projeto Pedagógico), conforme tabela abaixo:

CAMPUS	CURSO	TURNO	PREÇO INTEGRAL 2026	% DESCONTO JAN/2026	VALOR DA 1ª PARCELA JAN/2026	% DESCONTO ATÉ O FINAL DO CURSO
LINHARES	Agronomia	N	1.651	60%	660,40	60%
VITÓRIA	Administração	M	1.395	60%	558,00	60%
VITÓRIA	Administração	N	1.395	60%	558,00	60%
VITÓRIA	Ciências Contábeis	N	1.395	60%	558,00	60%
VITÓRIA	Processos Gerenciais	N	1.395	60%	558,00	60%
VITÓRIA	Arquitetura e Urbanismo	M	2.429	60%	971,60	60%
VITÓRIA	Design de Moda	M	1.692	60%	676,80	60%
VITÓRIA	Design Gráfico	M	1.692	60%	676,80	60%
VITÓRIA	Direito	M	2.582	60%	1.032,80	60%
VITÓRIA	Direito	N	2.582	60%	1.032,80	60%
VITÓRIA	Enfermagem	N	1.684	60%	673,60	60%
VITÓRIA	Engenharia Civil	N	2.586	70%	775,80	70%
VITÓRIA	Engenharia da Computação	N	2.586	70%	775,80	70%
VITÓRIA	Engenharia Mecânica	N	2.586	70%	775,80	70%
VITÓRIA	Medicina Veterinária	M	3.036	60%	1.214,40	60%
VITÓRIA	Odontologia	I	4.978	60%	1.991,20	60%
VITÓRIA	Psicologia	M	2.343	60%	937,20	60%

VITÓRIA	Psicologia	N	2.343	60%	937,20	60%
VITÓRIA	Jornalismo	M	1.654	60%	661,60	60%
VITÓRIA	Publicidade e Propaganda	M	1.654	60%	661,60	60%
VITÓRIA	Ciência da Computação	M	1.831	60%	732,40	60%
VITÓRIA	Ciência da Computação	N	1.831	60%	732,40	60%
VITÓRIA	Sup. Tec. em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	N	1.425	60%	570,00	60%
VITÓRIA	Sistemas de Informação	N	1.611	60%	644,40	60%

3.2 Os benefícios da presente campanha não poderão ser cumulativos, em hipótese alguma, com outra Campanha Comercial ou qualquer Política de desconto.

3.3 o desconto será incidente sobre o valor integral das parcelas da semestralidade.

3.4 Os valores mencionados nas tabelas sofrerão os reajustes previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e na legislação vigente.

3.5 Em caso de elaboração/alteração do plano de estudos, haverá alteração dos valores com desconto ou acréscimo na semestralidade, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo preservado o percentual de desconto da presente campanha.

3.6 O benefício desta Campanha Comercial é válido para os cursos de graduação presencial expressamente constantes na tabela do item 3.1.

3.7 O benefício desta Campanha Comercial não é aplicado para os cursos do EAD nem para os casos de reabertura de matrícula.

3.8 O benefício é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

3.9 O benefício não será concedido para alunos que participarem de financiamento particular ou governamental, bem como outros que cubram a totalidade das parcelas da semestralidade.

3.10 Para que o aluno tenha direito ao desconto, o pagamento deverá ser realizado impreterivelmente até a data do vencimento.

3.11 O benefício será concedido ao aluno durante a duração regular do seu curso,



resguardados os reajustes previstos no contrato de prestação de serviços educacionais, podendo a FAESA, a seu critério, cancelar o presente benefício após o referido prazo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 A matrícula do beneficiado no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 4.2 Fica reservado ao Comitê Gestor da FAESA o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.
- 4.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Gestor da FAESA, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 4.4 Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da FAESA, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, a FAESA poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 4.5 Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a FAESA deverá avisar o público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 4.6 Caso seja constatada a utilização de qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, a FAESA poderá cancelar o benefício e aplicar aos responsáveis as penalidades previstas no regimento Interno, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

5. OPERACIONALIDADE - USO INTERNO

- O lançamento do desconto será feito de forma automática no momento da matrícula;
- A campanha irá utilizar todos os níveis de divulgação já utilizados nas campanhas de captação;
- O departamento financeiro fará o ajuste necessário no sistema e emitirá o boleto com o valor do benefício.

6. AVALIAÇÃO

A avaliação será conduzida pelo Comitê Gestor da FAESA, no mês de abril de 2026.

Serão utilizados como instrumentos de avaliação os resultados obtidos após a finalização do



processo de captação do Vest 2026/1.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2025.

Aprovação área técnica:

DPTO. FINANCEIRO

PRÓ-REITORIA

Aprovação área jurídica:

ASSESSORIA JURÍDICA

PROGRAMA NOSSA BOLSA 2026/1		
CAMPUS	CURSO	TURNO
LINHARES	Agronomia	N
VITÓRIA	Administração	N
VITÓRIA	Arquitetura e Urbanismo	M
VITÓRIA	Design de Moda	M
VITÓRIA	Design Gráfico	M
VITÓRIA	Direito	N
VITÓRIA	Enfermagem	N
VITÓRIA	Engenharia Civil	N
VITÓRIA	Engenharia da Computação	N
VITÓRIA	Engenharia Mecânica	N
VITÓRIA	Medicina Veterinária	M
VITÓRIA	Odontologia	I
VITÓRIA	Psicologia	N
VITÓRIA	Jornalismo	M
VITÓRIA	Publicidade e Propaganda	M
VITÓRIA	Ciência da Computação	N
VITÓRIA	Sup. Tec. em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	N
VITÓRIA	Sistemas de Informação	N

FIES 2026/1		
CAMPUS	CURSO	TURNO
VITÓRIA	Administração	M
VITÓRIA	Administração	N
VITÓRIA	Ciências Contábeis	N

VITÓRIA	Processos Gerenciais	N
VITÓRIA	Arquitetura e Urbanismo	M
VITÓRIA	Design de Moda	M
VITÓRIA	Design Gráfico	M
VITÓRIA	Direito	M
VITÓRIA	Direito	N
VITÓRIA	Enfermagem	N
VITÓRIA	Engenharia Civil	N
VITÓRIA	Engenharia da Computação	N
VITÓRIA	Engenharia Mecânica	N
VITÓRIA	Medicina Veterinária	M
VITÓRIA	Odontologia	I
VITÓRIA	Psicologia	M
VITÓRIA	Psicologia	N
VITÓRIA	Jornalismo	M
VITÓRIA	Publicidade e Propaganda	M
VITÓRIA	Ciência da Computação	M
VITÓRIA	Ciência da Computação	N
VITÓRIA	Sup. Tec. em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	N
VITÓRIA	Sistemas de Informação	N